|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 326/2013**

Autoriza o funcionamento DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, nA ESCOLA EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, localizada na Rua MANAIRA, 115 – CONJUNTO TIBIRI III, na cidade de SANTA RITA - PB, MANTIDa POR ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE CRUZ – CNPJ 00.580.447/0001-87.

.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 246/2013, exarado no Processo nº 0014469-6/2011, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na escola educacional são josé, localizada na cidade de Santa Rita - PB, mantida por Rosineide de Albuquerque Cruz – CNPJ 00.580.447/0001-87.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados no ano 2011 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de dezembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**

**Relator**